



ATA N.º 246/2017

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu em sessão extraordinária, previamente convocada, a Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, no salão nobre dos Paços do Município, sob a presidência de Luís Manuel Martins Vasconcelos, tendo como primeira secretária, Sónia Filipa de Araújo Nogueira, e como segunda secretária, Teresa Margarida de Sousa Fernandes, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DO VOUGA E CARAMULO - DISSOLUÇÃO. -----**
- 2 - AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATÉ AO MONTANTE DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL EUROS), NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 18.º EM CONJUGAÇÃO COM O DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 29.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO. -----**
- 3 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ÁREAS DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONÓMICA- REGIME EXCECIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - DECRETO-LEI N.º 130/2017, DE 09 DE OUTUBRO. -----**
- 4 - IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. -----**
- 5 - DERRAMA. -----**
- 6 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS. -----**
- 7 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM. -----**
- 8 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS DONATIVOS FINANCEIROS - CONTA SOLIDÁRIA. -----**
- 9 - INFORMAÇÃO N.º 13/2017 GF: CONTA SOLIDÁRIA - CONHECIMENTO. -----**
- 10 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. -----**
- 11 - 5.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2017. -----**
- 12 - 5.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017-2020. -----**
- 13 - ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS E UM SUPLENTE PARA REPRESENTAR A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 83.º A LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----**
- 14 - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E DE UM SUBSTITUTO, AOS CONGRESSOS DA ANMP. -----**
- 15 - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO COM REFERÊNCIA AO PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30.06.2017 - CONHECIMENTO. -----**
- 16 - DESIGNAÇÃO DE QUATRO CIDADÃOS ELEITORES PARA INTEGRAR A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO. -----**
- 17 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO. -----**
- 18 - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FRADES, DE ACORDO COM O**



- N.º 1, ALÍNEA D) DO ART.º 5.º DO DECRETO-LEI N.º 7/2003, DE 15 DE JANEIRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 41/2003, DE 22 DE AGOSTO. -----
- 19 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES. -----
- 20 - DESIGNAÇÃO DE DOIS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. -----
- 21 - DESIGNAÇÃO DE TRÊS CIDADÃOS DE RECONHECIDO MÉRITO E IDONEIDADE PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. -----
22. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM A LEI N.º 27/2006, DE 3 DE JULHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 80/2015, DE 3 DE AGOSTO. -----
23. ELEIÇÃO DE ATÉ CINCO REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 76/2017, DE 17 AGOSTO. -----
24. ELEIÇÃO DE UM ELEMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO, DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 7.º DA LEI N.º 12/2004, DE 30 DE MARÇO. -----
25. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES - AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DE DÃO LAFÕES, DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DO N.º 1, ARTIGO 31.º DO DECRETO-LEI N.º 28/2008, DE 22 DE FEVEREIRO, COM A ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 137/2013, DE 07 DE OUTUBRO (QUE O REPUBLICOU).-----
26. REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES. -----
27. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes membros da Assembleia Municipal:-----

Pela Lista “Nós Cidadãos”: Sandra Cristina Miranda Costa Bastos, Mário do Carmo Pereira, Germano Jorge Martins Rodrigues, Ana Sofia Tavares Rodrigues Ramos, Flávio dos Santos Costa, Ivo Alves Farreca e Carla Sofia Duarte Viegas. -----

Pela Lista “Por Oliveira de Frades – Coligação PPD-PSD/CDS-PP”: Serafim de Oliveira Soares, Arménio Silva Florindo, António Bernardino Tavares Lopes Nunes e Jorge Manuel Mamede Soares; -----

Pela Lista “PS - Partido Socialista”: João Carlos Tavares Ferreira de Carreto Lages.-----

Os Presidentes de Junta de Freguesia de: Arcozelo das Maias – António Manuel Lopes Tavares; Pinheiro – Carlos Manuel da Silva Rosa; Ribeiradio – Hélder Miguel da Silva Costa; São João da Serra – Luís Manuel Rodrigues Dias; São Vicente de Lafões – Nuno Joaquim de Almeida Pinhão; União das Freguesias de Arca e Varzielas – Jorge Marques da Silva Bandeira; União de Freguesias de Destriz e Reigoso – Carlos Manuel Ferreira de Lima e União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães – José Manuel Valente Cerveira.-----



AM 24-11-2017

Também se registou a presença do Presidente da Câmara, Paulo Robalo. -----
Havendo quórum, com a presença de 23 (vinte e três) membros, o Presidente da Mesa deu início à sessão, eram nove horas e dez minutos. -----

1- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DO VOUGA E CARAMULO - DISSOLUÇÃO. -----

O Órgão Executivo na sua reunião ordinária, realizada a 28.09.2017, deliberou, por unanimidade, concordar com o processo de dissolução da Associação de Municípios das Terras do Vouga e Caramulo. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor, autorizar a dissolução da Associação de Municípios das Terras do Vouga e Caramulo, dado que a entidade em apreço não registou qualquer atividade após a sua constituição.-----

2- AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATÉ AO MONTANTE DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL EUROS), NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 18.º EM CONJUGAÇÃO COM O DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 29.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.-----

O Órgão Executivo na reunião de 26.10.2017 deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que a Câmara Municipal seja autorizada a executar obras por administração direta até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 2 do art. 18.º em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Presidente da Câmara e, não havendo inscrições para o debate deste ponto, foi o mesmo posto a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor. -----

3- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: -----
ÁREAS DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONÓMICA - REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - DECRETO-LEI N.º 130/2017, DE 09 DE OUTUBRO.-----

O **Presidente da Câmara** informou que a Câmara Municipal, na sua reunião de 26-10-2017, deliberou concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara e submete-la para à aprovação da Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal deliberou, unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor, concordar com a proposta apresentada e aprová-la, a qual após rubricada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo, será arquivada no respetivo processo e guardada fotocópia nos documentos desta reunião (dos documentos fazem parte: a proposta, declaração da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, listagens das empresas e habitações destruídas ou gravemente danificadas pelos incêndios)

Para constar se transcreve a proposta aprovada:-----
"REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -----
(PROPOSTA) -----

Atendendo ao regime excepcional de controlo prévio relativo à construção de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe, resultantes de incêndios florestais, inundações, derrocadas ou outras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro:-----



AM 24-11-2017

Tendo em conta que o Governo estabeleceu este regime excecional como uma das suas prioridades para o apoio à recuperação imediata das habitações e outros edifícios afetados quando estejam em causa situações excecionais de carência habitacional de modo a permitir o repovoamento dos territórios afetados, bem como a rápida recuperação das atividades económicas e dos espaços destruídos:-----

Perante a urgente necessidade de o Município dispor de um instrumento legal que permita tornar mais célere a reconstrução das habitações e/ou edifícios destruídos, salvaguardando as regras de uso do solo e as que respeitem à segurança das edificações face à exposição de riscos naturais relevantes: -----

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, com base na informação da Autoridade Nacional da Proteção Civil relativamente à delimitação da área abrangida pela catástrofe, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a delimitação dos territórios abrangidos pelos incêndios florestais ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro que afetaram, gravemente, o concelho de Oliveira de Frades, destruindo inúmeras habitações e empresas, ligadas a vários setores de atividade económica que constam de uma lista anexa, elaborada até à presente data, não obstante da existência de outras situações, ainda, por inventariar, mas que deverão, igualmente e em casos devidamente comprovados, poderem usufruir deste instrumento legal de simplificação administrativa e de isenção de taxas urbanísticas:-----

Nesta conformidade, em face da situação de calamidade pública, à necessidade urgente para delimitação da área afetada e da reconstrução dos edifícios total e parcialmente destruídos, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera:-----

1. Dispensar as consultas que no âmbito de controlo prévio das operações urbanísticas sejam exigidas, exceto aquelas que digam respeito à segurança e prevenção de riscos, tendo como finalidade reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios, limitar o desenvolvimento de eventuais incêndios, circunscrever e minimizar os seus efeitos, evitar propagação do fumo e gases de combustão, facilitar a evacuação e o salvamento dos ocupantes em risco e permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro. A título de exemplo, não está dispensada a consulta da Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----
2. Dispensar os elementos instrutórios nos casos dos edifícios para habitação que sejam considerados excessivamente onerosos, após análise pelos serviços técnicos municipais e decisão da câmara municipal, podendo esta delegar no presidente da câmara municipal. -----
3. Dispensar os elementos instrutórios nos casos dos edifícios para atividades económicas, mediante a apresentação de termo de responsabilidade subscrito pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e que sejam considerados excessivamente onerosos, após análise pelos serviços técnicos municipais e decisão da câmara municipal, podendo esta delegar no presidente da câmara municipal. -----



4. Proceder ao aproveitamento de elementos instrutórios referentes aos processos de licenciamentos e/ou de comunicações prévias e das respetivas autorizações de utilização de edifícios afetados que se encontrem em arquivo municipal.-----
5. A isenção das taxas urbanísticas que incidam sobre a licença ou comunicação prévia ou sobre a autorização de utilização apresentadas no âmbito do regime previsto no Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 e outubro.-----
6. A publicação, em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município de Oliveira de Frades, desta deliberação, acompanhada da lista dos edifícios abrangidos que poderá ser atualizada mediante apresentação de prova nos serviços municipais e da informação da Autoridade Nacional da Proteção Civil a identificar as áreas abrangidas pela catástrofe, sendo válida pelo prazo de um ano a contar da data da publicação desta deliberação".-----

4- IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS.-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a 08 de novembro deliberou, por unanimidade, fixar a taxa de 0,3% do imposto municipal para prédios urbanos. Sendo assim, a proposta é que o Município mantenha a taxa no limite mínimo.-----

O **membro da Assembleia Jorge Soares** questionou se havia alguma alteração para quem perdeu as suas habitações nos incêndios ocorridos a 15 e 16 de outubro de 2017, tendo o **Presidente da Câmara** informado que tal não estava previsto e carecia da elaboração de um Regulamento próprio.-----

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor, fixar a taxa de 0,3% do imposto municipal para prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º da Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, e posteriores alterações.-----

5- DERRAMA.-----

O Órgão Executivo, em reunião ordinária realizada a 08.11.2017 deliberou, por maioria, aplicar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% para empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ e de uma taxa reduzida de 0% para empresas com volume de negócios abaixo de 150.000,00€.-----

O **Presidente da Assembleia** manifestou a sua satisfação pelo facto de a Câmara Municipal conseguir reduzir uma taxa, que até ao momento, não tinha sido possível. Constatou que andavam a dizer que o Município estava falido, mas se reduz esta taxa é sinal que não.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor, aplicar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% para empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ e de uma taxa reduzida de 0% para empresas com volume de negócios abaixo de 150.000,00€.-----

6- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS.-----

O Órgão Executivo, na sua reunião de 08.11.2017 deliberou, por maioria, participar em 5% no IRS dos sujeitos passivos, nos termos do artigo 20.º Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.-----



A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor, participar em 5% no IRS dos sujeitos passivos, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

7- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM. -----

O Órgão Executivo, na sua reunião de 08.11.2017, deliberou não fixar a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2018, à semelhança dos anos anteriores.-----

O **membro da Assembleia Mário Pereira** propôs a retirada do ponto, uma vez que, de acordo com a informação técnica, as empresas são responsáveis pelo pagamento desta taxa, supondo-se assim que houve alterações há lei. Pelo exposto considerou que o assunto deveria ser melhor aprofundado.-----

O **Presidente da Câmara** informou que a taxa era imputada ao consumidor, diretamente na fatura e informou do valor que o Município poderia arrecadar, no caso de esta ser aplicada.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 22 (vinte e dois) votos a favor e 1 (abstenção) do membro da Assembleia Mário Pereira, não fixar a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2018.-----

8- REGULAMENTO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS DONATIVOS FINANCEIROS - CONTA SOLIDÁRIA. -----

O **Presidente da Câmara** informou que Órgão Executivo aprovou, na sua reunião ordinária realizada a 08.11.2017, o projeto de Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros - Conta Solidária. Fez ainda uma breve explicação sobre o Regulamento em causa.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor, aprovar o Regulamento em causa.-----

9- INFORMAÇÃO N.º 13/2017 GF: CONTA SOLIDÁRIA - CONHECIMENTO. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do valor arrecadado na conta solidária, que esteve aberta entre os dias 26 de outubro e 1 de novembro de 2017.-

O **Presidente da Câmara** informou que a conta se encontrava aberta e informou do valor arrecadado até ao dia 23 de novembro de 2017.-----

O **membro da Assembleia Mário Pereira** considerou que não se deveria dar a conhecer o nome das pessoas que deram o seu donativo, tendo o **Presidente da Câmara** informado que o Município estava a passar recibo dos valores, não estando a ser efetuada essa divulgação.-----

10- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. -----

O **presidente da Câmara** informou que o órgão executivo na sua reunião ordinária realizada a 08.11.2017 deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia.-----

Não havendo inscrições para o debate deste ponto, foi colocado a votação, tendo sido o Regulamento em causa sido aprovado, por unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor.-----

11- 5.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2017. -----

O **Presidente da Mesa** propôs, que os pontos 11 (5.ª revisão ao Orçamento 2017) e 12 (5.ª revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2010) fossem debatidos em conjunto e votados em separado, o que foi aceite, por unanimidade.-----



O executivo municipal aprovou a 5.ª revisão ao Orçamento 2017, na reunião de Câmara de 08.11.2017. -----

O **técnico superior, Ismail Carvalho**, fez uma breve apresentação do assunto. -

O **Presidente da Câmara** informou que a inscrição da rubrica da ETAR se trata de uma Requalificação da mesma e não da construção de uma nova. Justificou esta decisão com o facto de o Município ter sido alvo de uma contraordenação na sequência de uma inspeção efetuada pela APA em julho de 2017, estando agora a iniciar-se o processo para que a ETAR seja requalificada. -----

O **Presidente da Mesa** referiu que “o executivo anterior candidatou-se a um projeto para requalificação da ETAR o qual foi chumbado”. Acrescentou que as águas são mal encaminhadas; foram corrigidas muitas situações, mas ainda há águas pluviais encaminhadas para o saneamento e vice-versa; quando chove muito a ETAR transborda. Espera que seja feito um bom projeto e uma boa requalificação. -----

O **membro da Assembleia João Lages** questionou a razão para o grande desinvestimento na rubrica de captação e distribuição de água, tendo o **Presidente da Assembleia** mencionado que a obra em causa estava prevista ser iniciada no ano em curso e como não o foi, é retirada a verba para execução no próximo ano. -----

O **membro da Assembleia Jorge Soares** questionou se o facto de não se efetuar parte dessas obras no ano em curso (conforme anteriormente previsto) poderiam colocar em causa os apoios aprovados. Questionou ainda se o projeto da ETAR estava a ser pensado para 30 anos. -----

O **Presidente da Câmara** informou que estava apostado em resolver um problema premente, trata-se de uma prioridade deste executivo olhar para o meio ambiente como uma solução. No que concerne à retirada de valores das rubricas mencionadas, informou tratar-se de projetos cujo nível de execução era nulo, ou praticamente nulo, mantendo-se a participação prevista. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade com 23 (vinte e três) a favor, aprovar a 5.ª Revisão ao Orçamento 2017. -----

12- 5.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017-2020. -----

Este ponto foi debatido em conjunto com o ponto anterior. -----

O executivo municipal aprovou a 5.ª revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2020, na reunião de Câmara de 08.11.2017. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) a favor, aprovar a 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2020, por unanimidade. -----

Seguiu-se uma pausa proposta pelo **membro da Assembleia Mário Pereira**, e aceite, por unanimidade, para que todos em conjunto chegassem a acordo quando à apresentação de nomes para os pontos seguintes. -----

Retomados os trabalhos, o Presidente da Mesa, deu seguimento à Ordem de Trabalhos. -----



AM 24-11-2017

13- ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS E UM SUPLENTE PARA REPRESENTAR A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 83.º A LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto, sido eleitos, por maioria com 21 (vinte e um) votos a favor, 1 (um) contra e a (uma) abstenção, os seguintes membros para representar a Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIM - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, nos termos do n.º 2 do artigo 83.º a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- Jorge Manuel Mamede Soares -----

- Mário do Carmo Pereira -----

Suplente: -----

- Teresa Margarida de Sousa Fernandes. -----

14- ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E DE UM SUBSTITUTO, AOS CONGRESSOS DA ANMP. -----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto, sido eleito, por maioria com 20 (vinte) votos a favor, 1 (um) contra e 2 (abstenções), o presidente de Junta da União das Freguesias de Arca e Varzielas – Jorge Marques da Silva Bandeira, como representante das Juntas de Freguesia nos Congressos da ANMP, e o presidente de Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães – José Manuel Valente Cerveira, como suplente. -

15- RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO COM REFERÊNCIA AO PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30.06.2017 - CONHECIMENTO.-----

A Assembleia tomou conhecimento do Relatório apresentado pelo Auditor Externo com referência ao período de 6 meses findo em 30.06.2017. -----

16- DESIGNAÇÃO DE QUATRO CIDADÃOS ELEITORES PARA INTEGRAR A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO.-----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto, sido designados por unanimidade com 23 (vinte e três) votos a favor, os seguintes cidadãos para integrar a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo: -----

- João Carlos Tavares Ferreira de Carreto Lages; -----

- Sandra Cristina Miranda Costa Bastos; -----

- Acácio Aureliano Rodrigues Diogo; -----

- Anabela Antunes e Almeida. -----

17- ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO.-----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto, sido eleito, por maioria com 21 (vinte e um) votos a favor, 1 (um) contra e 1 (uma) abstenção, o Presidente de Junta de Freguesia da União das Freguesias de Destriz e Reigoso, Carlos Lima, como representante das Juntas de Freguesia no Núcleo Local de Inserção.-----



AM 24-11-2017

18- ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FRADES, DE ACORDO COM O N.º 1, ALÍNEA D) DO ART.º 5.º DO DECRETO-LEI N.º 7/2003, DE 15 DE JANEIRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 41/2003, DE 22 DE AGOSTO. -----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto, sido eleito, por maioria com 21 (vinte e um) votos a favor e 2 (dois) contra, o Presidente de Junta de Freguesia de Ribeiradio, Hélder Costa, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Oliveira de Frades.-----

Seguiu-se uma pausa, de cerca de quinze minutos, acordada por todos os presentes, tendo os trabalhos sido retomados às onze horas.-----

19- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo **Presidente da Mesa**, a Assembleia deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor, aprovar o Regulamento Provisório do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Oliveira de Frades e enviá-lo ao Conselho Municipal de Segurança. --

20- DESIGNAÇÃO DE DOIS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. -----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto, sido eleitos, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor, os Presidentes de Junta de Freguesia de Pinheiro, Carlos Rosa, e de São Vicente de Lafões, Nuno Pinhão, para integrar o Conselho Municipal de Segurança. -----

21- DESIGNAÇÃO DE TRÊS CIDADÃOS DE RECONHECIDO MÉRITO E IDONEIDADE PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. -----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto, sido designados, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor, os seguintes cidadãos de reconhecido mérito e idoneidade para integrar o Conselho Municipal de Segurança: -----

- José Manuel Tavares Martins; -----
- José Augusto Lopes da Silva; -----
- Fernando Estevão Almeida Jesus Farreca. -----

22- ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM A LEI N.º 27/2006, DE 3 DE JULHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 80/2015, DE 3 DE AGOSTO. -----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto sido designado, por maioria com 18 (dezoito) votos a favor, 4 (quatro) votos contra e 1 (uma) abstenção, o Presidente de Junta de Freguesia de São João da Serra, Luís Dias, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil.-----



AM 24-11-2017

23- ELEIÇÃO DE ATÉ CINCO REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 76/2017, DE 17 AGOSTO. -----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto sido designados, por unanimidade com 23 (vinte e três) votos a favor três representantes das Freguesias do Concelho para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, designadamente: -----

- Rui Alexandre dos Santos Dias Ferreira; -----
- Manuel José Trindade Correia Marques; -----
- Fernando Manuel Oliveira Martins. -----

24- ELEIÇÃO DE UM ELEMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO, DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 7.º DA LEI N.º 12/2004, DE 30 DE MARÇO. -----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto sido eleita, por maioria com 14 (catorze) votos a favor, 8 (oito) contra e 1 (uma) abstenção, Teresa Margarida de Sousa Fernandes, para integrar a Comissão em causa. -----

25- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES - AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DE DÃO LAFÕES, DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DO N.º 1, ARTIGO 31.º DO DECRETO-LEI N.º 28/2008, DE 22 DE FEVEREIRO, COM A ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 137/2013, DE 07 DE OUTUBRO (QUE O REPUBLICOU).-----

Apresentada a proposta conjunta pelo membro da Assembleia Mário Pereira, foi a mesma colocada a votação tendo, por escrutínio secreto sido eleito, por maioria com 13 (treze) votos a favor e 10 (dez) votos contra, Serafim de Oliveira Soares, como representante para integrar o Conselho da Comunidade do ACES - Agrupamentos de Centros de Saúde de Dão Lafões. -----

26- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES. -----

Apresentada a proposta pelo membro da Assembleia Mário Pereira de retirada do ponto e da criação de uma comissão para elaborar o Regimento da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, foi posta a votação pelo Presidente da Mesa tendo sido aprovada, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. -----

27- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Havendo a presença de público, o presidente da Mesa deu a palavra à **D. Jacinta Maria Ferreira da Silva Florindo**, residente na Rua da Misericórdia, em Oliveira de Frades, que referiu que o setor avícola foi extremamente afetado com os incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, sendo que os apoios para as empresas deste setor e afetadas por esta catástrofe diferem dos apoios a empresas do setor industrial; não se podem candidatar ao "Programa Repor" e terão que se candidatar a outro programa que irá abrir para a agricultura, sendo a percentagem de apoio muito diferente. Assim, e uma vez que, o Concelho de



AM 24-11-2017

Oliveira de Frades é muito avícola, e este setor foi o motor de crescimento deste Concelho considerou ser de todo o interesse que todos, quer a Câmara Municipal, quer a Assembleia Municipal, façam pressão junto das instâncias superiores no sentido de se conseguir apoio para esta área, que emprega um grande número de pessoas direta e indiretamente. -----

O **Presidente da Assembleia** mencionou que os incêndios afetaram todos. Informou que no passado dia 31 de outubro reuniu com o Presidente da Câmara e se disponibilizou para o ajudar no que ele necessitasse, quer por causa dos incêndios, quer mesmo sobre o funcionamento da Autarquia. -----

O **Presidente da Câmara** agradeceu a disponibilidade do Presidente da Assembleia e referiu que “todos juntos seremos poucos” para ajudar a reerguer o Concelho. Na sequência dos incêndios, diversas autoridades nacionais visitaram o Município tendo-lhes feito chegar as preocupações dos empresários e, também, do setor avícola devido ao mencionado pela interveniente. Acrescentou que, tem feito todas as diligências, designadamente, junto da CCDRC com o intuito de que o Concelho seja restabelecido o mais rapidamente possível. Salientou a força, a dinâmica, a motivação e a vontade dos empresários para abrirem novamente as empresas. -----

Acrescentou que tinha solicitado a presença do coordenador municipal de proteção civil, Márcio Pereira, para que este informe a Assembleia Municipal sobre a fatalidade ocorrida nos dias 15 e 16 de outubro, as áreas afetadas, as diligências e as medidas adotadas. -----

O **Presidente da Assembleia** propôs que se marcasse um dia para ir à CCDRC para tratar do setor avícola e, posteriormente, se necessário, ao Ministério da Agricultura. Como o assunto tratado foi a avicultura, referiu que o técnico poderia ser ouvido numa próxima reunião. -----

Todos os pontos foram aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido lida e aprovada, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. -----

E, nada mais havendo a tratar, foi esta sessão encerrada, pelo Presidente da Mesa, eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Dela se lavrou a presente ata que irá ser lida, discutida, votada e assinada pelos membros da Mesa. -----

O Presidente da Mesa, _____
(Luís Manuel Martins Vasconcelos)

A Secretária, _____
(Sónia Filipa de Araújo Nogueira)

A Secretária, _____
(Teresa Margarida de Sousa Fernandes)